



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL, I.P.

Artigo 1.º

Composição

A composição do conselho de orientação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P., abreviadamente designado por IICT, I.P., é a prevista no artigo 6.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 155/2007, de 27 de Abril.

Artigo 2.º

Funcionamento

1— O conselho de orientação reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de um terço dos seus membros, com uma antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os representantes designados podem indicar um suplente que os substitua nas suas faltas e impedimentos.

3 — As deliberações do conselho de orientação são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

4 — As reuniões são secretariadas por um funcionário ou colaborador do IICT, I.P., designado para o efeito pelo seu presidente.

5 — O secretário lavra a acta e elabora uma nota sobre cada reunião, que é publicitada no sítio *Internet* do IICT, I.P..



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

Artigo 3.º

Reuniões conjuntas

Sempre que seja julgado adequado em razão dos assuntos a tratar, pode haver reuniões conjuntas do conselho de orientação com outros órgãos do IICT, I.P..